



ESCLARECIMENTO Nº 01

Às Empresas licitantes – Tomada de Preços nº 18/2019

Prezados Senhores,

Damos conhecimento da consulta de esclarecimentos referentes ao Edital de tomada de preços nº 18/2019, bem como a resposta da Comissão Permanente de Licitação.

QUESTIONAMENTO 01

“A empresa XXX vem por meio desta questionar o item 7.1.3.9 referente a qualificação técnica, sendo este: “Execução de brise - 140,00 m²”, sendo considerado um dos itens de maior relevância.

No entanto, de acordo com a planilha orçamentária o item referente a brise metálico representa apenas 7,33% do valor total da obra.

Ressaltamos ainda que esse serviço é 100% terceirizado por empresas especializadas no mesmo, onde a própria empresa que fabrica os brises também fazem a instalação dos mesmos no local da obra, e de acordo com o contrato, itens de maior relevância não podem ser terceirizados.

A empresa gostaria que a comissão fizesse uma análise e reveja este item, para que seja retirado como item de maior relevância da qualificação técnica desta tomada de preços.”

RESPOSTA

Segue manifestação da área técnica:

“O serviço de “Brise metálico quadriculado tipo colméia, em alumínio anodizado branco, malha 100x100 mm, mod. BSM-100CL, Colméia 100x100 ou Brisecell 100, marcas de referência Sulmetais, Refax, Hunter Douglas, ou equivalente” tem como objetivo garantir o conforto térmico em alguns ambiente da Escola bem como contribuir para a segurança. Cabe destacar que a execução do serviço consiste em duas etapas de execução, sendo: execução da estrutura auxiliar para fixação e instalação/fixação do “brise”.

Considerando a relevância financeira do serviço (7,33%), bem como a importância nas etapas necessária para sua perfeita execução, visando garantir a funcionalidade e durabilidade optou-se por incluir este serviço na qualificação desta contratação em função da importância técnica e financeira.”

